



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

EMENTA: Implanta o valor do salário mínimo nacional, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pelo Decreto Presencial nº 12.342/2024.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2025.



Presidente: Vereador CLEDJANE TAVARES RODRIGUES


1º Vice-Presidente: Vereador TELVANDO
RODRIGUES SOARES


1º Secretário: Vereador LUCIANO NUNES
GOMES


2º Vice-Presidente: Vereadora RITA AMARAL
DE LIMA SOUZA


2º Secretária: Vereadora MARIA DO SOCORRO
LIMA DA COSTA

Aprovado em 1º Discussão
Em 16/01/2025

Presidente